



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI Nº. 674/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 946 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020210001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 650/2021, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na Dotação e Fonte a seguir:

14 - Departamento Municipal de Assistência Social

001- Gabinete do Diretor

08.243.0030.2147-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02121-3.3.90.30.00.00 - 0-0-946 - Material de ConsumoR\$ 67.000,00

02122-3.3.90.39.00.00 - 0-0-946-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....RS 157.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: FR 946 recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020210001 alocada no Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira FR 946 no valor de R 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 31 / 08 de 2022

Edição: 2783 / Pág: 08

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 57/2022, para Contratação de serviços jornalísticos para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Arapoti e Câmara Municipal de Arapoti, a favor da empresa:

1 - EDITORA FOLHA EXTRA LTDA no valor de R\$ 5.520,00
Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 26 de Agosto de 2022.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal.
De 26/08/2022

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 57/2022, a empresa:

1 - EDITORA FOLHA EXTRA LTDA no valor de R\$ 5.520,00
Objeto: Contratação de serviços jornalísticos para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Arapoti e Câmara Municipal de Arapoti
Irani José Barros
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 343/2022

Processo de Dispensa: 57/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Objeto: Contratação de serviços jornalísticos para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Arapoti e Câmara Municipal de Arapoti

Dotação Orçamentária: 0200104131000220163390390000

Valor Contrato: R\$ 5.520,00

Prazo Execução/Vigência: 3 meses

Data Assinatura: 26/08/2022

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 674/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 946 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020210001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal no. 650/2021, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na Dotação e Fonte a seguir:

JUNDIAÍ DO SUL

- Departamento Municipal de Assistência Social
001- Gabinete do Diretor
08.243.0030.2147-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02121-3.3.90.30.00.00 - 0-0-946 - Material de ConsumoR\$ 67.000,00

02122-3.3.90.39.00.00 - 0-0-946-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....RS 157.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: FR 946 recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020210001 alocada no Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira FR 946 no valor de R 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº. 675 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 000 (LIVRE), PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA Nº. 650/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACÂMARA

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso -FR 000, (livre) no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), com as seguinte dotação de despesa:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

00150 -3.3.90.30.00.00 - 0-0-000 - Material de ConsumoR\$ 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração

00440 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

004 - D.A. - Encargos Especiais

28.845.0000.2023 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

00830 - 3.3.90.47.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 100.000,00

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.

00440 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

004 - D.A Encargos Especiais

28.845.0000.2023 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

00830 - 3.3.90.47.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - Divisão de Tesouraria

04.123.0010.2033 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria

02070 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - Divisão de Educação

12.365.0022.2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga

03520 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 103 - Material de ConsumoR\$ 25.000,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde

05060 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 303 - Diárias - Civil.....R\$ 25.000,00

05070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

05090 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis

06970 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 494 - Diárias - Civil.....R\$ 30.000,00

06980 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

06990 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

07020 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-303 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.301.0025.2095 - Manutenção da -Unidade Básica de Saúde - UBS

07080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07090 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

10.301.0026.2096 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município

07140 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde

07260 -3.3.90.39.00.00 - 0-0-495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

14- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07450 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00